



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14727 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007, que “Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – CÉSAR FRANCO BARRETO – Coordenador Geral;

II – Corpo Técnico:

a) EDINÉIA LUCAS CORDEIRO; e

b) JOSEFA LOURDES RAMOS RIBEIRO;

III – Corpo Auxiliar Técnico:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES; e

b) MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA;

IV – Corpo Administrativo:

a) ÉRIKA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES;

b) DEISE DIAS CASTRO;

c) IOLANDA KIST;

d) MÁRCIO WELDER FERREIRA; e

e) IEDA SOARES DE FREITAS.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de novembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador